

PROJETO DE LEI 58/2026

“Institui o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º O concurso de redação terá como objetivo estimular a escrita, a reflexão crítica e a valorização da identidade local, sendo promovido em alusão ao aniversário do município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º Poderão participar do concurso todos os alunos matriculados em instituições de ensino sediadas no município, sejam elas municipais, estaduais ou particulares.

Art. 4º A premiação será realizada durante as festividades comemorativas ao aniversário de Ribas do Rio Pardo, e poderá contemplar os alunos vencedores com:

Itens eletrônicos;

Vouchers educacionais;

Outros prêmios que a Administração Municipal julgar pertinentes.

Art. 5º O tema da redação será definido anualmente pela Administração Municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela regulamentação do concurso por meio de ato próprio, devendo:

Nomear uma Comissão Técnica responsável pela organização geral do evento, elaboração das normas de participação e avaliação das redações;

Estabelecer os critérios de pontuação, forma de avaliação e os quesitos que nortearão a seleção das redações vencedoras, por meio de decreto do Poder Executivo;

Criar e divulgar anualmente o regulamento do concurso, contendo as diretrizes específicas de cada edição, os critérios de participação, prazos, formato das redações, categorias e demais informações pertinentes.

Art. 7º Será constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por 1 (um) representante de cada escola participante, com a finalidade de acompanhar todas as etapas preparatórias do concurso, garantindo a lisura e transparência dos processos.

Art. 8º A divulgação dos vencedores deverá ser realizada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da cerimônia de premiação, mediante publicação no Diário Oficial do Município e ampla divulgação nos meios oficiais da Administração.

Art. 9º A decisão da Comissão Técnica quanto às redações vencedoras será soberana e definitiva, não cabendo recurso.

Art. 10. As notas e avaliações individuais das redações não serão divulgadas publicamente, sendo garantido ao participante o direito de acesso às suas próprias informações, mediante requerimento formal à Secretaria Municipal de Educação.

§1º O prazo para fornecimento das informações pela Secretaria será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

§2º É vedado o acesso a notas ou avaliações de redações de outros participantes.



Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Concurso Municipal de Redação “Ribas Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos de todas as escolas do município de Ribas do Rio Pardo, sejam elas públicas ou privadas, estaduais ou municipais.

A proposta visa estimular, desde cedo, o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e pensamento crítico dos estudantes, ao mesmo tempo em que promove a valorização da história, da cultura local e da cidadania. A escrita é uma das principais ferramentas de expressão e transformação social, e deve ser incentivada como meio de reflexão e construção de identidade, especialmente em um contexto educacional.

A realização do concurso em alusão ao aniversário da cidade agrega um valor simbólico e cultural à proposta, permitindo que os estudantes celebrem Ribas do Rio Pardo por meio das palavras, expressando sua visão, seus sonhos e seu pertencimento à comunidade. Trata-se também de uma forma inovadora de inclusão no calendário oficial de comemorações do município, por meio de um evento educativo e formador.

A previsão de premiações como itens eletrônicos, vouchers educacionais e outros reconhecimentos visa valorizar o esforço e a dedicação dos alunos, funcionando como incentivo à participação e ao engajamento com a proposta.

Ressalta-se, ainda, que a organização e avaliação do concurso contarão com ampla representatividade e transparência, através da atuação de comissões técnicas e de acompanhamento, assegurando a idoneidade de todo o processo.

Ao envolver todas as instituições de ensino e promover a divulgação ampla dos resultados, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a educação de qualidade, com a valorização do protagonismo estudantil e com o reconhecimento do mérito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que ele representa um investimento concreto no presente e no futuro educacional, cultural e social de Ribas do Rio Pardo-MS.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 04 de Setembro de 2026

Policial Christoffer
1º Secretário(a)

